



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUINTA \* 06 DE FEVEREIRO DE 2020 \* ANO II \* Nº 30

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	2
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2019 .....	2
ERRATA DA PORTARIA N.º 39 DE 14 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2019 .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2019**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2019**

**TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Concreto de acesso ao Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos.**

Após analisar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019 cujo objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Concreto de acesso ao Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos**, a Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica à empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ n.º 03.117050/0001-41 pelo o valor de R\$ 100.268,03 (cem mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos) Por ter ofertado o Menor Preço Global, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

Humberto de Campos - MA, 05 de fevereiro de 2020

Israel Andrade Cantanhede  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019.**

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 4º, XXII, Lei Federal nº10.520/2002 e Art. 43, inc. VI da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a proponente RESENDE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ n.º 03.117050/0001-41 pelo o valor de R\$ 100.268,03 (cem mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Concreto de acesso ao Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos.

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRE-SE.

Humberto de Campos - MA, 05 de fevereiro de 2020

Louise Santos Almeida  
Secretaria Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 85accecd5aa389ff21dd87ed00213014*

**ERRATA DA PORTARIA N.º 39 DE 14 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA N.º 39 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 23, página 5, no dia 27 de janeiro de 2020.

**ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Conceder ao servidora Marlon da Silva e Silva, Agente de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Salário Família por Dependente, referente aos beneficiários Maria Vitória Santos E Santos Filha (D.N. 15/12/2019), e obedecendo à faixa de remuneração mensal correspondente, em conformidade com o Art. 245 da Lei nº 10/2009 (Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos) e Portaria MF Nº 09 de 15/01/2019."**

**LEIA-SE: Art. 1º - Conceder ao servidor Marlon da Silva e Silva, Agente de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Salário Família por Dependente, referente aos beneficiários Maira Vitória Santos E Santos (D.N. 15/12/2019), e obedecendo à faixa de remuneração mensal correspondente, em conformidade com o Art. 245 da Lei nº 10/2009 (Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos) e Portaria MF Nº 09 de 15/01/2019.**

Humberto de Campos - MA, 05 de fevereiro de 2020

Louise Santos Almeida  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 202249f7086ef9b69a6da2d267aa5532*

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 060/2019**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, considerando que as empresa vencedoras dos itens 01 e 03 não assinaram os respectivos contratos, convocamos as empresas participante do certame para sessão publica a ser realizada em 13 de fevereiro de 2020 as 14h00min (quatorze horas) para negociação e análise de habilitação pela ordem de classificação das mesmas.

Humberto de Campos - MA, 05 de fevereiro de 2020

**ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**  
Pregoeiro

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 4e78fa25d58da8c4357cd4198d5edaf4*

---



**JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA**

Prefeito

[www.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.humbertodecampos.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Humberto De Campos**

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

[www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019